

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0004
F-1091

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 502 DE 27 DE marco DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 1958 o prazo de vigência da Deliberação nº 493, de 19 de dezembro de 1957.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de marco de 1958.


Francisco Corrêa
Prefeito